

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

№ 000110 Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de julho de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 www.pmptn.com.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO N° 132/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Municipal, conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Lei Municipal nº 213/2010 de 06 DE ABRIL DE 2010, e:

CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Conselho Nacional de Assistência Social que convoca a XI CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

DECRETA:

- Art. 1º Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
- Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, em local a ser marcado.
- Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".
- Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, e apoio técnico da Secretaria Municipal de Ação Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 07 DE JULHO DE 2017

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal

ELIANE OLIVEIRA SANTANA Presidente do CMAS.

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba www.pmpresidentetancredoneves.ba.airdoc.com.br